



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

13 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 3.374

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.814, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento denominado "Vila Amélia".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 65 da Lei Complementar n. 623/2019;

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n. 138.998/2011 e 135.156/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º ficam liberados para construção todos os lotes do loteamento denominado "Vila Amélia".

Art. 2º O loteamento objeto do presente decreto está localizado em Zona Mista Quatro - ZM4, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 623/19.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.815, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros do Comitê da Primeira Infância (Urban 95) e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Decreto 19.306, de 26 de abril de 2023, que cria "Comitê da Primeira Infância (Urban 95)."

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 88.442/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê da Primeira Infância (Urban 95), criado pelo Decreto 19.306, de 26 de abril de 2023 da seguinte forma:

I) representantes do Poder Público:

a) representantes da Secretaria de Manutenção da Cidade - SMC:

Francisco Rodrigues de Godoy Neto

b) representantes da Secretaria de Saúde:

1. Angela Maria Caldas do Carmo

2. Roberta Nascimento Alves

3. Elizabeth Maria Bismarck Nasr

4. Polyanna de Paiva Fraga e Silva

c) representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

1. Nicole Nöthen de Oliveira

2. Maria Luiza Ferreira de Castro

d) representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:

1. Ricardo Alexandre dos Santos

2. Marcio Jose Catalani

e) representantes da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS:

1. Jussara Trindade Fontoura Macedo

2. Daniela Rocha André

f) representantes da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida - SEQV:

1. Fernando César Vales

2. Cleyre Carmen de Lima

3. Tiago Shoji Okazaki

g) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB:

1. Roseli da Silva Moreira Santos

h) representantes da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR:

1. Evelyn Aparecida da Silva Amaral

2. Sílvia Tereza de Araújo

II) representantes da Sociedade Civil

a) representantes do Conselho Tutelar:

1. CT Centro: Allan Philippe Santos Göpfert Pinto Elias

2. CT Leste: Ana Gabrielle Braga Cabral

3. CT Sul: Fabiana Bastos Doneda Loureiro

b) representante do Conselho Municipal da Educação:

1. Ricardo Alexandre dos Santos

c) representante Conselho Municipal de Saúde - COMUS:

1. Laura Maria Marrocco Nogueira

d) representantes Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

1. Elaine Leandro Roma

2. Roberta Nascimento Alves

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê da Primeira Infância (Urban 95) é de caráter permanente.

Art. 3º As atividades prestadas pelos membros do Comitê da Primeira Infância (Urban 95) não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.817, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto n. 19.158, de 7 de outubro de 2022 que dispõe sobre "Nomeia as representantes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 95.041/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a alínea "a" e item 1 da alínea "b", do Inciso I, do Art. 1º, Decreto nº 19.158 de 7 de outubro de 2022, que dispõe sobre "Nomeia as representantes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, e dá outras providências", que passam ter a seguinte redação:

I - representantes do Poder Executivo:

a).....

Titular:.....
Suplente: Edna Gomes Silva
b) seis representantes escolhidas pelo Chefe do Poder Executivo:
1. Secretária de Saúde:
Titular:.....
Suplente: Renata Cristina da Silva Pinto
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 6 de dezembro de 2024.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.818, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;
Considerando o disposto na Lei n. 6.471, de 18 de dezembro de 2003, que cria o “Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá providências a respeito”.
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 95.548/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, criado pela Lei n. 6.471, de 18 de dezembro de 2003:
I - representantes do Poder Público:
a) representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão - SASC:
1. titular: Maria Luiza Ferreira de Castro;
2. suplente: Sandra Regina Beloti.
b) representantes de Secretaria de Saúde - SS:
1. titular: Elizabeth Maria Bismark Nasr;
2. suplente: Cristina Aparecida de Oliveira.
c) representantes de Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS:
1. titular da Hortas Urbanas: Jonas Rodrigues Motta;
2. suplente: Alessandra Marins;
3. titular do Desenvolvimento Rural: Thierry Finatti;
4. suplente: Mauro Sérgio da Silva Dias.
d) representantes da Secretaria de Educação e Cidadania - SEC:
1. titular: Stephanie Nayara Pinto Ivo;
2. suplente: Michele Pereira de Lima.
e) representantes de Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SIDE:
1. titular: Rodolfo Cesar;
2. suplente: Amandio Marcos Fernandes.
f) representantes da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS:
1. titular: Ana Maria Lorençon Bandeira;
2. suplente: Kátia de Paula Kimura.
g) representantes do Fundo Social de Solidariedade:
1. titular: Maria Angélica Macias Dias;
2. suplente: Adriano Alexandre de Moura Martins;
3. titular do Banco de Alimentos: Ellen Flávia dos Santos Bento;
4. suplente: Janaína Aparecida Oliveira Silvério Barbosa.
II - representante do Movimento sindical, de empregados e patrona, urbano e rural
a) representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos - SINCOMERCIÁRIOS:
1. titular: Priscilla Cursino Alves dos Santos;
2. suplente: Diane Aparecida de Oliveira.
III - representantes das Associações de Classes Profissionais e Empresariais:
a) representantes da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campo
1. titular: Robson Oliveira Campos;
2. suplente: Ricardo Fernandes Carisio.
IV - representantes das Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município:
a) representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Família Plena:
1. titular: Cristiane Regina Machado da Silva;
2. suplente: Elisângela Henrique.

V - representantes dos Movimentos Populares organizados, associações comunitárias e Organizações Não Governamentais:
a) representantes do Centro Dandara de Promotoras Legais Populares:
1. titular: Fabiana Costa do Amaral;
2. suplente: Michelle Maurícia Rodrigues da Silva.
b) representantes da Casa de Oração Amor e Luz:
1. titular: Ivanilde Manzini Esposito;
2. suplente: Maria Noverina da Silva.
c) representantes da Casa de Oração Missionários da Luz:
1. titular: José Armando Villela Alves Costa;
2. suplente: Ricardo Arakaki.
VI - representantes de Universidades:
d) representantes da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP:
1. titular: Professora Dra. Thaís Mitestainer Furlani;
2. suplente: Professora Dra. Patrícia de Souza Genaro Galvão.
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá duração de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação, permitida a recondução.
Art. 3º As atividades prestadas pelos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 6 de dezembro de 2024.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.819, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a permissão de uso de área de terra de domínio público municipal à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 112.036/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.192.200/0001-15, com sede na Rua Euclides Miragaia, n. 394, 18º andar, salas 1809 e 1814, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, devidamente representada, o uso de área de terra de domínio público municipal, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:
I - Imóvel: área de terra;
II - Propriedade: domínio público municipal;
III - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial;
IV - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal;
V - Características do terreno: formato irregular e plano;
VI - Medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.430.361 ,1922 e E: 407.127,6589), situado no alinhamento da Rua Santarém; deste segue, no sentido horário, com azimuth 297°17'47" e 17,76m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimuth 298°01 '31" e 24,64m de extensão até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimuth 296°58'27" e 35,58m de extensão até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimuth 24°21 '44" e 28,11m de extensão até o ponto 5; neste deflete à esquerda e segue com azimuth 16°58'08" e 3,89m de extensão até o ponto 6; neste flete à direita e segue com azimuth 24°41 '47" e 64,50m de extensão até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimuth 114°35'53" e 27,26m de extensão até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimuth 204°35'53" e 40,26m de extensão até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimuth 114°22'20" e 54,73m de extensão até o ponto 10, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 10 com área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue com azimuth 208°00'25" e 60,31m de extensão confrontando com a Rua Santarém até o ponto inicial 1, fechando o perímetro;
VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.748,12m² (cinco mil setecentos e quarenta e oito metros e doze decímetros quadrados).
Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 112.036/17.

Art. 2º A permissão de uso objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para transmissão de radiodifusão.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a qualquer indenização.

Art. 4º Todas as obras a serem implantadas na área de terra ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão à área em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão à permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá à permissionária a manutenção de área de terra, conservando-a permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização de área de terra, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área de terra objeto da presente permissão serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada se à área de terra ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º É vedada a transferência desta permissão à terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar restritamente as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlan Machado Guimarães

Secretário de Governança

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.820, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros do Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018, que "Cria a Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dá providências a respeito".

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 67.951/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, criado pela Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018, da seguinte forma:

I - representantes do Poder Público:

a) representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

1. titular: Nicole Nöthen de Oliveira;

2. suplente: Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos.

b) representantes da Secretaria de Saúde:

1. titular: Bruno de Camargo Drago;

2. suplente: Marcela Bacci Del Rovere.

c) representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:

1. titular: Ricardo Alexandre dos Santos;

2. suplente: Daniele de Freitas Carvalho Silva.

d) representantes da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:

1. titular: Benedito Julio Marcondes;

2. suplente: Tiago Shoji Okazaki.

e) representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão:

1. titular: Rodrigo de Andrade;

2. suplente: Renato Souza Silva.

II - Representantes da Sociedade Civil

a) representantes da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

1. titular: Rosângela Aparecida Silva;

2. suplente: Sílvia Tereza de Araújo.

b) representantes da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS:

1. titular: Kelen Karina de Moura Pereira e Silva;

2. suplente: Daniela Rocha André.

c) representantes do Conselho Tutelar:

1. Andreza Cristina Ozorio Ferreira (Centro)

2. Ana Gabrielle Braga Cabral (Leste)

3. Carolina Grillo Domingues de Castro (Sul)

d) Representantes Conselho Municipal de Assistência Social - CMDCA:

1. titular: Célia Maria Nascimento;

2. suplente: Elaine Leandro Ramos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.827, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, Anexo I (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.827, de 11 de dezembro de 2024		
Valor Total do Decreto	650.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro	650.000,00	Suplementação: 03.01.3.1.90.91.0 9.272.3001.2.301.94.6010000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023		3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 2.301 - Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios 6010000 - Regime Próprio De Previdência Social - Plano Financeiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Número de Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura	Avaliação Psicológica	Nota Final	Situação	Classificação
547002306	Vinicius De Oliveira Souza	12/08/1995	-	-	57	100	Apto	157	Aprovado	1º
547002498	Igor Lemes Da Costa Ramos	26/01/1994	-	-	56	100	Apto	156	Aprovado	2º
547005436	William Nóbrega Da Rosa	01/07/1996	-	-	56	100	Apto	156	Aprovado	3º
547000289	Ian Pablo Borges Da Silva	06/03/1997	-	-	60	95	Apto	155	Aprovado	4º
547002895	Matheus Dantas Pereira Dias	26/09/1996	-	-	53	100	Apto	153	Aprovado	5º
547000135	João Paulo Pereira Barbosa	20/04/1998	2	-	55	97,5	Apto	152,5	Aprovado	6º
547003770	Daniel Capanema Siqueira	16/11/1995	-	-	62	90	Apto	152	Aprovado	7º
547004416	Lucas Pereira Santos	22/04/1998	-	-	57	95	Apto	152	Aprovado	8º
547003125	Bruno De Freitas Martins	03/11/2003	-	-	54	97,5	Apto	151,5	Aprovado	9º
547003803	Luis Fernando Cursino Bueno	21/10/2004	-	-	56	95	Apto	151	Aprovado	10º
547002085	Igor Lins Damico De Souza	08/10/1998	1	-	53	97,5	Apto	150,5	Aprovado	11º
547006048	Ramon Ribeiro	23/05/1999	-	-	58	92,5	Apto	150,5	Aprovado	12º
547002176	Leonardo Martins De Oliveira	19/03/1996	-	-	50	100	Apto	150	Aprovado	13º
547000575	Luis Carlos Ferreira	16/04/1996	-	-	50	100	Apto	150	Aprovado	14º
547000101	Marcos Junio Diniz Santos	20/04/2003	-	-	50	100	Apto	150	Aprovado	15º
547002224	Washington Luis De Moraes	04/08/1997	-	-	57	92,5	Apto	149,5	Aprovado	16º
547006330	Richard Domingues E Silva	26/03/1994	-	-	49	100	Apto	149	Aprovado	17º
547000672	Gabriel Costa De Souza	02/06/2002	-	-	58	90	Apto	148	Aprovado	18º
547002799	Flávio Dos Santos Nascimento	31/07/1992	-	-	55	92,5	Apto	147,5	Aprovado	19º
547003951	Pedro Antonio Leandro Dos Santos	08/09/1996	-	-	50	97,5	Apto	147,5	Aprovado	20º
547001250	Aline Carvalho De Almeida	08/04/1989	-	-	54	92,5	Apto	146,5	Aprovado	21º
547002150	Gabriel Victor Ribeiro Dos Santos	03/01/1997	-	-	51	95	Apto	146	Aprovado	22º

547003426	Lucas Henrique Dos Reis Guerra	29/03/2001	-	-	46	100	Apto	146	Aprovado	23º
547000477	Felipe Vieira Cardoso	09/09/1999	-	-	53	92,5	Apto	145,5	Aprovado	24º
547000840	Rony Henrique Fernandes	05/02/2001	-	-	53	92,5	Apto	145,5	Aprovado	25º
547002804	Luccas Gabriel Secarecha	12/07/1995	-	-	50	95	Apto	145	Aprovado	26º
547001650	Andrielle Santos De Souza	07/07/1995	2	-	52	92,5	Apto	144,5	Aprovado	27º
547001009	Bruno Santos Uchoas	22/07/1998	2	-	57	87,5	Apto	144,5	Aprovado	28º
547001276	Fabio Alessandro De Faria Junior	05/05/2000	-	-	52	92,5	Apto	144,5	Aprovado	29º
547001692	Rafael Paiva Pacheco De Almeida	22/05/2001	-	-	52	92,5	Apto	144,5	Aprovado	30º
547000121	Rubens Lopes Dos Santos	28/06/1994	1	-	49	95	Apto	144	Aprovado	31º
547001735	Felipe Alves Barbosa	19/02/1998	-	-	59	85	Apto	144	Aprovado	32º
547002084	Wangles De Oliveira Siqueira	31/05/1993	1	-	51	92,5	Apto	143,5	Aprovado	33º
547000471	Felipe Honorato Nabuco	04/05/2000	1	-	56	87,5	Apto	143,5	Aprovado	34º
547000425	Luis Augusto Andrade De Souza	04/03/1993	-	-	46	97,5	Apto	143,5	Aprovado	35º
547000011	Thomas De Salles Da Costa	17/10/1994	-	-	53	90	Apto	143	Aprovado	36º
547000626	Gabriel De Oliveira Cordeiro	28/09/1996	-	-	43	100	Apto	143	Aprovado	37º
547001753	Maria Cecilia Da Silva Braz	14/07/1992	-	-	45	97,5	Apto	142,5	Aprovado	38º
547002682	Matheus Ribeiro De Lima Silveira	21/02/2001	-	-	45	97,5	Apto	142,5	Aprovado	39º
547001119	Eduardo Henrique Câmara De Souza X	10/08/1997	-	-	47	95	Apto	142	Aprovado	40º
547004405	Wesley Resende Da Silva	06/04/1999	-	-	44	97,5	Apto	141,5	Aprovado	41º
547000006	Matheus Andrade De Oliveira	06/09/1994	1	-	41	100	Apto	141	Aprovado	42º
547005874	Leandro De Castro Santos	13/04/1994	-	-	46	95	Apto	141	Aprovado	43º
547001977	Caio Rodolfo Alves Pinto	21/06/2002	-	-	51	90	Apto	141	Aprovado	44º
547005819	Ricardo Vanone Borges	30/07/2004	-	-	41	100	Apto	141	Aprovado	45º
547005911	Thiago Galvão Marinho Vieira	11/02/2001	-	-	53	87,5	Apto	140,5	Aprovado	46º
547001827	Gustavo Couto Toledo Rosa	24/11/1986	2	-	45	95	Apto	140	Aprovado	47º
547004371	Lucas Augusto Mariano Garcia Santos	19/06/2001	-	-	52	87,5	Apto	139,5	Aprovado	48º
547001057	Brian Luca Gonçalves Ribeiro	14/12/2003	-	-	52	87,5	Apto	139,5	Aprovado	49º
547003175	Lucas Miguel De Sousa Mendoça	21/03/1994	-	-	39	100	Apto	139	Aprovado	50º
547002491	Igor Faria Raimundo	26/01/1995	-	-	49	90	Apto	139	Aprovado	51º
547002584	Guilherme Pinheiro Dos Santos	17/12/1995	-	-	51	87,5	Apto	138,5	Aprovado	52º
547000265	Gabriel Luiz Cabral	17/11/1997	-	-	46	92,5	Apto	138,5	Aprovado	53º
547002387	Carlos Eduardo Dos Santos	03/11/1998	-	-	51	87,5	Apto	138,5	Aprovado	54º
547001220	Kaio Henrique Santos Damiano	09/05/2001	-	-	46	92,5	Apto	138,5	Aprovado	55º
547002815	Guilherme De Oliveira Pinto Cavalcante	31/08/1993	-	-	48	90	Apto	138	Aprovado	56º
547004439	David Rocha Silva	23/09/1999	-	-	48	90	Apto	138	Aprovado	57º
547001767	Jonatas Rizzo Fernandes	23/02/2000	1	-	40	97,5	Apto	137,5	Aprovado	58º
547005044	Lara De Santana Montalvão Carneiro	27/11/1993	-	-	55	82,5	Apto	137,5	Aprovado	59º
547005840	Daniel Fernando Da Silva Gomes	29/03/1996	-	-	45	92,5	Apto	137,5	Aprovado	60º

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Número de Dependentes	Jurado	P r o v a Objetiva	Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura	Avaliação Psicológica	Nota Final	Situação	Classificação
547004117	Cesar Augusto Ribeiro Oliveira	10/04/1998	-	-	45	92,5	Apto	137,5	Aprovado	61º
547003227	João Victor Pinheiro	28/12/1998	-	-	55	82,5	Apto	137,5	Aprovado	62º
547006040	Douglas Eduardo Lima Da Cunha	22/06/1993	1	-	57	80	Apto	137	Aprovado	63º
547000434	Rolison Maioli	22/09/1995	-	-	47	90	Apto	137	Aprovado	64º
547005737	Nicolas Da Mota Leal	16/06/1997	-	-	37	100	Apto	137	Aprovado	65º
547003905	José Augusto Sgarbi Xavier	22/06/1998	-	-	52	85	Apto	137	Aprovado	66º
547001185	Dione Gelton Da Silva	31/03/1986	-	-	49	87,5	Apto	136,5	Aprovado	67º
547005171	Marlon Barros Heinze	25/06/1996	-	-	41	95	Apto	136	Aprovado	68º
547002694	José Lucas De Souza Camillo	14/03/2000	-	-	51	85	Apto	136	Aprovado	69º
547004827	Luís Eduardo Pimentel Da Silva	07/09/2001	-	-	46	90	Apto	136	Aprovado	70º
547006279	José Roberto Dos Santos Neto	28/09/1999	-	-	48	87,5	Apto	135,5	Aprovado	71º
547000644	Geovane Matos Dos Santos Junior	23/02/1994	-	-	43	92,5	Apto	135,5	Aprovado	72º
547005705	Sarah Emelie Garrido Raimundo	04/12/1995	-	-	48	87,5	Apto	135,5	Aprovado	73º
547000392	Matheus Augusto Brito Parreiras Cabral	03/01/1994	1	-	50	85	Apto	135	Aprovado	74º
547000010	Daniel Alves Da Silva Santos	17/04/1996	1	-	45	90	Apto	135	Aprovado	75º
547002228	Wendell Luiz	24/11/1997	1	-	45	90	Apto	135	Aprovado	76º
547002411	Lucas Moura Novais	31/07/1992	-	-	40	95	Apto Sub Judice	135	Aprovado Sub Judice	77º
547006916	Ewerton Eduardo Da Silva	16/08/1993	-	-	45	90	Apto PcD	135	Aprovado PcD	78º
547002603	Gabriel De Moraes Brandão	02/05/2001	-	-	50	85	Apto	135	Aprovado	79º
547006021	Augusto De Moura Santos	14/06/2000	-	-	47	87,5	Apto	134,5	Aprovado	80º
547006561	Luiz Ricardo Mendes Da Silva	30/11/1989	-	-	42	92,5	Apto	134,5	Aprovado	81º
547000249	Matheus Chaves De Lima Garcia	13/05/1999	-	-	57	77,5	Apto	134,5	Aprovado	82º
547005818	Ricardo Alexandre Goncalves Junior	20/08/1999	-	-	47	87,5	Apto	134,5	Aprovado	83º
547006170	Miguel Archanjo Avila	28/02/2005	-	-	47	87,5	Apto	134,5	Aprovado	84º
547002976	Lucas Xavier Da Silva	11/01/1994	-	-	44	90	Apto	134	Aprovado	85º
547006199	Kaique Vinicius Gramarin Vieira	11/09/1998	-	-	44	90	Apto	134	Aprovado	86º
547005539	Pedro Kraemer Valgode Moraes Cruz	29/04/1999	-	-	49	85	Apto	134	Aprovado	87º
547004658	Bruno Giovane Moraes Santos	07/09/1996	-	-	41	92,5	Apto	133,5	Aprovado	88º
547004343	Micaías Dos Santos Da Silva	22/07/1999	-	-	41	92,5	Apto	133,5	Aprovado	89º
547000604	Elias Antonio De Freitas	17/01/2000	-	-	46	87,5	Apto	133,5	Aprovado	90º
547004069	Francisco Jean Gomes Cosmo	03/01/1997	1	-	48	85	Apto	133	Aprovado	91º
547006697	Geovane De Oliveira Martins	19/04/1999	1	-	38	95	Apto	133	Aprovado	92º
547002884	Lucas Isper Cardoso	25/11/1999	-	-	38	95	Apto	133	Aprovado	93º
547002174	Rafael Claro Firmino	09/02/2002	-	-	48	85	Apto	133	Aprovado	94º
547002103	Guilherme Eduardo Correa Vilas Boas	30/08/1997	-	-	45	87,5	Apto	132,5	Aprovado	95º
547006140	Joaquim Mendes Dos Santos Junior	14/08/1999	-	-	50	82,5	Apto	132,5	Aprovado	96º
547004075	Lucas Monteiro Cabral	04/08/2000	-	-	45	87,5	Apto	132,5	Aprovado	97º
547005555	Maria Angelica De Lima Neves	02/10/1994	2	-	42	90	Apto	132	Aprovado	98º

547005381	Luiz Victor De Oliveira Hygino	06/04/1997	-	-	47	85	Apto	132	Aprovado	99º
547000463	Evelyn Samanta Pereira	18/05/1997	-	-	47	85	Apto	132	Aprovado	100º
547002171	Gabriel Do Prado Sampaio Pereira	26/06/2004	-	-	42	90	Apto	132	Aprovado	101º
547000663	Paulo Jean Teodoro Silva	19/07/1993	-	-	44	87,5	Apto	131,5	Aprovado	102º
547001993	Christian Luiz Ribeiro Do Nascimento	16/05/1997	-	-	44	87,5	Apto	131,5	Aprovado	103º
547005953	Yan Thales De Souza	02/02/1999	-	-	54	77,5	Apto	131,5	Aprovado	104º
547005799	Heliabe Junior Coelho Silva	31/05/2001	-	-	46	85	Apto	131	Aprovado	105º
547000974	Rafael Alves Carneiro	12/03/2003	-	-	41	90	Apto	131	Aprovado	106º
547005331	Fernanda Beatriz Barbosa	18/12/1996	-	-	43	87,5	Apto Sub Judice	130,5	Aprovado Sub Judice	107º
547003784	Pedro Henrique Silva Siqueira	26/03/1999	-	-	53	77,5	Apto	130,5	Aprovado	108º
547006797	Renan Soares Coelho	06/05/2003	-	-	53	77,5	Apto PcD	130,5	Aprovado PcD	109º
547004492	Gustavo Teixeira Silva	08/06/1995	-	-	40	90	Apto	130	Aprovado	110º
547003511	Breno Faria Do Nascimento	13/12/2005	-	-	40	90	Apto	130	Aprovado	111º
547003155	Iago Ramon Fernandes De Araújo Ferra	23/08/1993	2	-	42	87,5	Apto	129,5	Aprovado	112º
547004406	Gabriel Luís Alves Dos Santos Rodrigu	13/01/1994	-	-	47	82,5	Apto	129,5	Aprovado	113º
547005614	Marcos Aurelio Freire Filho	22/12/1982	-	-	44	85	Apto	129	Aprovado	114º
547001252	Renan Nascimento Rabelo	18/12/2000	-	-	54	75	Apto	129	Aprovado	115º
547000902	Queren Freitas	16/04/2002	-	-	44	85	Apto	129	Aprovado	116º
547003115	Eduardo Olivar Nascimento Pereira	08/09/1992	-	-	56	72,5	Apto	128,5	Aprovado	117º
547002270	Guilherme Henrique Claudino	14/03/2001	-	-	46	82,5	Apto	128,5	Aprovado	118º
547006077	Mike Douglas Toledo Fernandes	20/02/1995	-	-	38	90	Apto	128	Aprovado	119º
547001118	Hebert Humberto Costa De Souza	16/04/1995	-	-	43	85	Apto	128	Aprovado	120º
547006000	Tobias Rosa Oliveira	17/04/1993	-	-	50	77,5	Apto	127,5	Aprovado	121º
547000982	Rebeca Aparecida Alves Moreno	24/11/1998	-	-	50	77,5	Apto	127,5	Aprovado	122º
547002475	Karen Miranda Lopes	16/02/2000	-	-	55	72,5	Apto	127,5	Aprovado	123º
547002492	Vinicius Dos Santos Cardeal	10/06/1998	2	-	42	85	Apto	127	Aprovado	124º

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Número de Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura	Avaliação Psicológica	Nota Final	Situação	Classificação
547006522	Yuri Plentz Santos	13/05/1998	-	-	37	90	Apto	127	Aprovado	125º
547003920	Anderson Francisco Coelho	18/05/1998	-	-	47	80	Apto	127	Aprovado	126º
547001722	Guilherme Fonseca De Lima	21/05/2000	-	-	47	80	Apto	127	Aprovado	127º
547003681	Lucas Gabriel Crepaldi Da Silva	01/01/2005	-	-	42	85	Apto	127	Aprovado	128º
547006882	Caio Santos De Santana Souza	22/06/1995	3	-	44	82,5	Apto PcD	126,5	Aprovado PcD	129º
547004842	Victor Lima Da Cruz	21/08/1994	-	-	44	82,5	Apto	126,5	Aprovado	130º
547006171	Isabella Castro Lopes Sant Anna	16/05/1995	-	-	49	77,5	Apto	126,5	Aprovado	131º
547001802	Israel Sala	29/11/1998	-	-	39	87,5	Apto	126,5	Aprovado	132º
547002625	Gabriel Pereira Bernardes	28/09/2000	-	-	54	72,5	Apto	126,5	Aprovado	133º
547006175	Pedro Augusto De Almeida Diniz	22/04/2001	-	-	39	87,5	Apto	126,5	Aprovado	134º
547000469	Lucas De Oliveira	13/07/1996	1	-	41	85	Apto	126	Aprovado	135º
547003692	Carlos Henrique Maciel Alvarenga	16/11/1999	-	-	56	70	Apto	126	Aprovado	136º
547006683	João Gabriel De Souza Santos	19/10/2003	-	-	41	85	Apto	126	Aprovado	137º
547002069	Bruno Serpa Pereira Carvalho	10/02/2005	-	-	46	80	Apto	126	Aprovado	138º

547001397	João Felipe De Mecenas Dias Gonçalves	03/12/1992	-	-	48	77,5	Apto	125,5	Aprovado	139º
547005564	Leonardo Augusto Gomes Da Silva	28/08/1996	-	-	43	82,5	Apto	125,5	Aprovado	140º
547006841	Adriano Peres De Siqueira	25/05/1983	-	-	50	75	Apto PcD	125	Aprovado PcD	141º
547003558	Felipe Sassano Righetto	11/02/1998	-	-	45	80	Apto	125	Aprovado	142º
547006801	Tiago Dos Santos Antunes	03/05/1999	1	-	52	72,5	Apto PcD	124,5	Aprovado PcD	143º
547006804	Evandro De Souza Carvalho	26/05/1987	-	-	42	82,5	Apto PcD	124,5	Aprovado PcD	144º
547006556	Raphael De Araujo Sobrinho	28/11/1997	-	-	47	77,5	Apto	124,5	Aprovado	145º
547004788	Estácio Cândido Gomide Neto	14/12/2004	-	-	42	82,5	Apto	124,5	Aprovado	146º
547001996	Caio Henrique Alves Ferraz	19/01/2000	-	-	39	85	Apto	124	Aprovado	147º
547005475	Carlos Marcelo Rodrigues Junior	28/02/2004	-	-	39	85	Apto	124	Aprovado	148º
547006811	Fabio Diniz	05/02/1987	2	-	46	77,5	Apto PcD	123,5	Aprovado PcD	149º
547001515	João Vitor Bueno De Faria	15/05/2000	-	-	41	82,5	Apto	123,5	Aprovado	150º
547006535	Leonardo Nobre Vieira	12/05/1997	-	-	53	70	Apto	123	Aprovado	151º
547004167	Rafael Lemos Fontinelli	18/07/1998	-	-	48	75	Apto	123	Aprovado	152º
547004620	Ricardo Vieira De Sousa	06/04/1999	1	-	45	77,5	Apto	122,5	Aprovado	153º
547001583	Marcela Cristine Da Costa Campos Ra	27/06/1990	-	-	45	77,5	Apto	122,5	Aprovado	154º
547004097	Iago Francisco Freitas	30/04/1993	-	-	45	77,5	Apto	122,5	Aprovado	155º
547001157	Miriã Karin Dos Santos	26/05/1993	-	-	40	82,5	Apto	122,5	Aprovado	156º
547001935	Bruno De Souza Maciel	25/03/1997	-	-	45	77,5	Apto	122,5	Aprovado	157º
547000260	Luis Henrique Rangel	26/04/2001	-	-	55	67,5	Apto	122,5	Aprovado	158º
547003545	Vinicius Figueiredo De Oliveira	29/06/2003	-	-	50	72,5	Apto	122,5	Aprovado	159º
547006221	Marcos Vinicius Da Silva Portela	29/04/1997	2	-	42	80	Apto	122	Aprovado	160º
547002958	Pedro Henrique Dos Santos Amaro	16/12/1998	-	-	42	80	Apto	122	Aprovado	161º
547001100	Samilly De Oliveira Viana Motta Silva	27/02/2005	-	-	47	75	Apto	122	Aprovado	162º
547004373	Aurélio Benício Dos Santos	28/02/2000	1	-	49	72,5	Apto	121,5	Aprovado	163º
547005431	Lucas Da Cruz De Paula	14/11/1999	-	-	39	82,5	Apto	121,5	Aprovado	164º
547004834	Irisvan Penha Da Silva	08/03/2001	-	-	54	67,5	Apto	121,5	Aprovado	165º
547004072	Allan Andrade Carvalho	18/12/1998	-	-	51	70	Apto	121	Aprovado	166º
547006429	Daniel Teixeira Da Silva	05/12/1994	2	-	45	75	Apto	120	Aprovado	167º
547003626	Arivelton Ribeiro Pereira Junior	31/08/1999	-	-	50	70	Apto	120	Aprovado	168º
547001181	João Marcelo Sales Calastri Santos	17/01/2001	-	-	45	75	Apto	120	Aprovado	169º
547001253	Matheus Marcondes De Oliveira Honori	18/07/1996	2	-	47	72,5	Apto	119,5	Aprovado	170º
547005878	Ednan Willi Diniz Bezerra	04/11/1999	-	-	42	77,5	Apto	119,5	Aprovado	171º
547000961	Renan Messias Marques	01/09/2001	-	-	42	77,5	Apto	119,5	Aprovado	172º
547001063	Gabriel Amaral De Siqueira	14/04/1998	-	-	39	80	Apto	119	Aprovado	173º
547000022	Thais Marques Moura	31/10/1992	3	-	46	72,5	Apto Sub Judice	118,5	Aprovado Sub Judice	174º
547001469	Rafael Amaro Gomes	23/09/1994	-	-	51	67,5	Apto	118,5	Aprovado	175º
547001315	Daniel Alves Matos	22/10/1998	-	-	43	75	Apto	118	Aprovado	176º
547000382	Juan Pedro Euzebio Berling Macedo	09/05/2002	-	-	43	75	Apto	118	Aprovado	177º
547005887	Julian Eson De Moura Silva	18/07/1992	4	-	40	77,5	Apto	117,5	Aprovado	178º
547005411	Jheniffer Pinheiro De Lima	07/03/1994	-	-	40	77,5	Apto	117,5	Aprovado	179º
547002738	Matheus Henrique Fernandes Rodrigue	15/12/1995	-	-	40	77,5	Apto	117,5	Aprovado	180º
547006035	Nairan Faria Silva	15/02/1999	-	-	50	67,5	Apto	117,5	Aprovado	181º
547001268	João Gabriel Uchôas Ribeiro	16/07/2002	-	-	45	72,5	Apto	117,5	Aprovado	182º
547002545	Pedro Henrique Marcondes De Oliveira	07/10/2000	1	-	42	75	Apto	117	Aprovado	183º
547001655	Daniel Gomes Do Nascimento Neto	01/06/1994	-	-	42	75	Apto	117	Aprovado	184º
547002667	Lucas De Jesus Borges	03/10/1997	-	-	52	65	Apto	117	Aprovado	185º
547003937	Luan Valmir Domingos De Sousa	25/10/2002	-	-	37	80	Apto	117	Aprovado	186º
547003471	Pedro Vinicius Silva Pinto	13/11/2003	-	-	37	80	Apto	117	Aprovado	187º
547001024	Wagner Tadeu Peixoto Costa	16/12/2002	-	-	49	67,5	Apto	116,5	Aprovado	188º

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Número de Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura	Avaliação Psicológica	Nota Final	Situação	Classificação
547002377	Ester De Oliveira Genuino	31/03/1994	2	-	41	75	Apto	116	Aprovado	189º
547001038	Carlos Gustavo Gomes	04/06/1992	-	-	46	70	Apto	116	Aprovado	190º
547001495	Victor Silvestre De Lima	12/05/1994	-	-	41	75	Apto	116	Aprovado	191º
547001780	Charles Willian Do Amaral Da Silva	18/01/1996	-	-	36	80	Apto	116	Aprovado	192º
547001032	Gabriel Pinheiro De Assis	20/06/1996	-	-	38	77,5	Apto	115,5	Aprovado	193º
547001349	Nicolas De Siqueira Martins	13/11/2000	-	-	38	77,5	Apto	115,5	Aprovado	194º
547000430	Wiuri Mac Douglas Teixeira	11/09/1996	-	-	40	75	Apto	115	Aprovado	195º

547006727	Lucas Henrique De Moura Araujo	16/04/1999	-	-	40	75	Apto	115	Aprovado	196°
547002581	Talita Lilian De Lima Pinheiro	11/03/1994	1	-	52	62,5	Apto	114,5	Aprovado	197°
547006095	Pablo Oberhofer Guerra De Toledo	02/03/1999	-	-	42	72,5	Apto	114,5	Aprovado	198°
547003919	Mateus Bento Dos Santos Corrêa	12/03/1999	-	-	47	67,5	Apto	114,5	Aprovado	199°
547005926	Danilo Da Silva Lobo	13/11/1994	2	-	44	70	Apto	114	Aprovado	200°
547006027	Marcellus Gonçalves Da Fonseca Roch	06/11/1993	-	-	39	75	Apto	114	Aprovado	201°
547003684	Vinicius Morales E Souza	19/09/1994	-	-	49	65	Apto	114	Aprovado	202°
547003727	Ricardo Paulo Medeiros	21/07/1997	-	-	54	60	Apto	114	Aprovado	203°
547001710	Joao Gabriel Pereira Paulino	09/08/2001	-	-	48	65	Apto	113	Aprovado	204°
547002349	Daniel Monteiro Lopes	04/01/2003	-	-	48	65	Apto	113	Aprovado	205°
547000141	Raul Carvalho De Baptista	20/12/1995	-	-	45	67,5	Apto	112,5	Aprovado	206°
547001952	Bruno Guilherme Pereira Silva	08/06/1993	-	-	37	75	Apto	112	Aprovado	207°
547003562	Ederson Leandro De Faria Alexandre	22/07/1988	2	-	39	72,5	Apto	111,5	Aprovado	208°
547003847	Matheus Pamplona Faria Lemos	16/11/1994	-	-	49	62,5	Apto	111,5	Aprovado	209°
547005805	Veronica Valdivino	27/01/2001	-	-	49	62,5	Apto	111,5	Aprovado	210°
547006167	Vauanderson Ludugero Freire	09/10/1995	1	-	46	65	Apto	111	Aprovado	211°
547002940	Guilherme Augusto Sesti Grangeiro	02/09/1992	-	-	46	65	Apto Sub Judice	111	Aprovado Sub Judice	212°
547003761	Felipe Rodrigues Cardoso	03/08/1993	-	-	46	65	Apto	111	Aprovado	213°
547003890	Aksson Dos Santos Leandro	01/04/1999	-	-	41	70	Apto	111	Aprovado	214°
547003893	Eduarda Caroline De Almeida Borges	22/07/1999	-	-	41	70	Apto	111	Aprovado	215°
547000967	Gabriel Do Amaral Duarte	08/11/1994	1	-	48	62,5	Apto	110,5	Aprovado	216°
547001410	Willian Alves Faria	12/08/1995	-	-	43	67,5	Apto	110,5	Aprovado	217°
547001631	Eduardo Henrique Ribeiro	09/04/1999	-	-	40	70	Apto	110	Aprovado	218°
547003700	Davi Nogueira Gonçalves	03/03/2000	-	-	42	67,5	Apto	109,5	Aprovado	219°
547001594	Quedma Bezerra Fonseca	17/09/2001	-	-	47	62,5	Apto	109,5	Aprovado	220°
547005424	Patrick Batista Cremiato	13/03/1997	-	-	44	65	Apto	109	Aprovado	221°
547005017	Eduardo Henrique Cunha De Barros	17/08/1997	-	-	41	67,5	Apto	108,5	Aprovado	222°
547006587	João Victor Pazini De Faria Chaves	21/03/2001	-	-	46	62,5	Apto	108,5	Aprovado	223°
547000026	Wellington Luis Rodrigues Pinto Da Silv	26/12/1993	-	-	43	65	Apto	108	Aprovado	224°
547002246	Hendrickyson Garcia Tavares	26/11/1996	-	-	45	62,5	Apto	107,5	Aprovado	225°
547000874	Letícia Costa Arantes	23/09/1998	1	-	39	67,5	Apto	106,5	Aprovado	226°
547001961	Pablo De Barros Nascimento	06/10/1998	-	-	43	62,5	Apto	105,5	Aprovado	227°
547002587	Felipe De Lima Assis Ramos Ferreira	07/09/1995	-	-	45	60	Apto	105	Aprovado	228°
547003850	Felipe Mendonça Nubile	17/07/1996	-	-	40	65	Apto	105	Aprovado	229°
547002335	Cristian Alves Da Silva	29/03/2003	-	-	45	60	Apto	105	Aprovado	230°
547001999	Leonardo Prado Bastos Rocha	06/06/2000	-	-	52	52,5	Apto	104,5	Aprovado	231°
547000885	Bryan Willian Dos Santos Nascimento	08/03/2001	-	-	52	52,5	Apto	104,5	Aprovado	232°
547006477	Fabiola Maiara Leite	20/10/1994	-	-	42	60	Apto	102	Aprovado	233°
547000941	Fernando Gustavo Rosa Hung Miranda	15/09/1996	1	-	39	62,5	Apto	101,5	Aprovado	234°
547006191	Yann Arruda Cardoso	22/06/1999	1	-	41	60	Apto	101	Aprovado	235°
547005563	Natália Garcia Da Silva	26/12/1994	-	-	46	55	Apto	101	Aprovado	236°
547002232	Julio Cesar Salvino Da Costa	07/02/1994	-	-	40	60	Apto	100	Aprovado	237°
547000685	Rafael Da Silva Toledo	09/01/1998	-	-	40	60	Apto	100	Aprovado	238°
547001155	Jessica Milena Leonel Santos	09/11/1999	-	-	37	62,5	Apto	99,5	Aprovado	239°
547006187	Marco Aurélio De Souza Araújo	16/12/1994	1	-	39	60	Apto	99	Aprovado	240°

547002192	João Gabriel Machado Pereira Da Silva	06/11/1997	-	-	48	50	Apto	98	Aprovado	241°
547000378	Camilo Rodolfo Dos Santos Izau	01/12/1988	-	-	50	47,5	Apto	97,5	Aprovado	242°
547000036	Marcos Vitor Arantes Moura	13/09/1997	1	-	36	60	Apto	96	Aprovado	243°
547005871	Matheus De Campos Ribeiro	30/03/1999	-	-	38	57,5	Apto	95,5	Aprovado	244°
547000609	Augusto Cesar Capucci	23/04/1993	-	-	45	50	Apto	95	Aprovado	245°
547006265	Pedro Henrique Pontenova Reverendo	02/08/2001	-	-	40	55	Apto	95	Aprovado	246°
547002959	Diogo Santana Fernandes Carneiro	18/09/2002	-	-	44	50	Apto	94	Aprovado	247°
547006694	Wellington Edir Simões	30/11/1997	-	-	41	52,5	Apto	93,5	Aprovado	248°
547000009	Ana Luiza Brandão Renovato	20/11/1997	-	-	43	50	Apto	93	Aprovado	249°
547003739	Pedro Paulo Fernandes De Souza	19/05/1994	3	-	42	47,5	Apto	89,5	Aprovado	250°
547005567	Diego Ferreira De Souza	02/10/1994	-	-	47	42,5	Apto	89,5	Aprovado	251°
547000533	Alexandre Dos Santos Costa Junior	23/10/1994	2	-	41	47,5	Apto Sub Judice	88,5	Aprovado Sub Judice	252°

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição Nome	Nascimento	Número de Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura	Avaliação Psicológica	Nota Final	Situação	Classificação
547002601 Renan William Contiero Alves	23/02/1994	1	-	40	47,5	Apto	87,5	Aprovado	253°
547000901 William Ramos Cardoso	04/09/2001	-	-	40	47,5	Apto	87,5	Aprovado	254°
547006126 Caíque Sales Honorio	30/08/2002	-	-	40	47,5	Apto	87,5	Aprovado	255°
547003637 Mariana Oliveira Freitas	24/11/1998	-	-	42	45	Apto	87	Aprovado	256°
547004518 Michael Cruz Garcia	29/12/1991	1	-	39	47,5	Apto	86,5	Aprovado	257°
547005318 Maria Eduarda Leal Da Silva	30/08/2001	-	-	40	45	Apto	85	Aprovado	258°

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição Nome	Nascimento	Número de Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura	Avaliação Psicológica	Nota Final	Situação	Classificação
547006916 Ewerton Eduardo Da Silva	16/08/1993	-	-	45	90	Apto PcD	135	Aprovado PcD	1°
547006797 Renan Soares Coelho	06/05/2003	-	-	53	77,5	Apto PcD	130,5	Aprovado PcD	2°
547006882 Caio Santos De Santana Souza	22/06/1995	3	-	44	82,5	Apto PcD	126,5	Aprovado PcD	3°
547006841 Adriano Peres De Siqueira	25/05/1983	-	-	50	75	Apto PcD	125	Aprovado PcD	4°
547006801 Tiago Dos Santos Antunes	03/05/1999	1	-	52	72,5	Apto PcD	124,5	Aprovado PcD	5°
547006804 Evandro De Souza Carvalho	26/05/1987	-	-	42	82,5	Apto PcD	124,5	Aprovado PcD	6°
547006811 Fabio Diniz	05/02/1987	2	-	46	77,5	Apto PcD	123,5	Aprovado PcD	7°

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras**Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares**

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 22/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137385/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada da Água Soca, S/N(Km 0,88) - Bairro: Água Soca, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/11/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17866 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17886, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 22/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137382/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Tereza Machado de Lima, S/N(ao lado direito do nº509) - Bairro: Buquirinha, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/11/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17868 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17885, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 18/11/2024, foi aberto o processo administrativo **136201/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Travessa Valmir Augusto, S/N - Bairro: Santa Helena, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/07/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17510 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/08/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17523, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 25/11/2024, foi aberto o processo administrativo **138011/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Wilson Domingues da Fonseca, nº 589 - Bairro: Buquirinha I, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17819 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17873, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 25/11/2024, foi aberto o processo administrativo **138016/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Avenida Vicente Cintra de Oliveira, nº 318 - Bairro: Águas de Canindú , contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17832 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17875, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 22/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137362/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Travessa Sonhador, S/N(Trav. 1 Benedito Cornélio França) - Bairro: Águas de Canindú II , contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17831 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17870, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 22/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137380/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Estrada Municipal José Vilela(Est. do Pinheirinho), S/N(Fazenda Vargem Grande) - Bairro: Taquari , contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/11/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17865 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17883, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 04/10/2024, foi aberto o processo administrativo **120053/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Travessa 04 (Rua Pôr do Sol), s/nº - Bairro:

Chácaras Miranda , contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/08/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15176 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/09/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17804, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 12/11/2024; Em 22/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137383/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita à Estrada da Água Soca, S/N(Km 0,8B) - Bairro: Água Soca, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/11/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17864 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17884, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 21/11/2024, foi aberto o processo administrativo **136973/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita à Rua Minelvino Moreira Santos, S/N - Bairro: Pinheirinho dos Palmares, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/11/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17917 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17940, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 25/11/2024, foi aberto o processo administrativo **138007/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita à Rua Maria Ilda Faria Silva, S/N - Bairro: Buquirinha I, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17820 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17874, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 25/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137872/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita à Rua Joaquim Bagunha Maldos, S/N -Bairro: Vila Tesouro, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17901 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17942, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 22/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137357/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita à Travessa Jaguari, S/N -Bairro: Jardim Guimarães, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15190 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17882, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 22/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137374/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita à Rua Edmilson Elias Souza, nº160(casa 2) -Bairro: Taquari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17828 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17869, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 22/11/2024, foi aberto o processo administrativo **137367/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita à Travessa Sonhador, nº 133 - Casa 2 (Travessa 1 Benedito Cornélio França)- Bairro: Águas de Canindú II, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17830 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17872, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024; Em 25/11/2024, foi aberto o processo administrativo **138006/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita à Rua Maria Ilda Faria da Silva, s/nº - Bairro: Buquirinha I, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que

seguem: Em 02/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17833 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17876, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/12/2024;

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ REMOVER OBSTÁCULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEÍCULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CAJURU** - II 80.0146.0020.0000 - NP 2459014

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2458693 DE 25/11/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ 444.815.864-00 - DO VEÍCULO GM KADETTE GL, NA COR PRATA, COM PLACA CIY3176, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (SITO A RUA DA GRAMA, PROXIMO AO Nº 138 SANTANA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **BAIRRO DO CAPITINGAL** - II 57.0559.0011.0000 - NP 2458096

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **BAIRRO DO CAPITINGAL** - II 57.0559.0010.0000 - NP 2458095

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **BAIRRO DO TATETUBA** - II 68.0131.0028.0000 - NP 2459106

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **JARDIM ALVORADA** - II 55.0005.0007.0000 - NP 2458544

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **AV ANCHIETA 1188** - II 40.0013.0021.0000 - NP 2458470

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **JAGUARI E PINHEIROS** - II 29.0238.0010.0000 - NP 2458205

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PUTIM** - II 71.0002.0001.0003 - NP 2458401

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DE EDIFICAÇÃO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CENTRO** - II 12.001.0059.0000 - NP 2458498

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PUTIM** - II 35.0125.0005.0000 - NP 2458857

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **BOM RETIRO** - II 73.0121.0040.0000 - NP 2459102

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **MONTE CASTELO** - II 32.0054.0011.0000 - NP 2458119

FICAM MULTADOS OS PROPRIETÁRIOS DA ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NAO PROCEDEU A RECONSTRUCAO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S.ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO. **CPF/CNPJ 081.222.188-57** - GM 22965/2021

NAO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S.ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO. **CPF/CNPJ 081.222.188-57** - GM 73667/2021

NAO PROCEDEU A RECONSTRUCAO DO MURO/ MURETA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 081.222.188-57 - GM 22966/2021

NAO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDODO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 51.610.814/0001-89 - GM 105715/2022

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

EM ATENDIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2458291 DE 12/11/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 432.294.728-02 - DO VEÍCULO FIAT UNO, NA COR PRETA, COM PLACA AGO1241, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (SITO A RUA JOSE MOREIRA, NUMERO 661 - CONJUNTO RESIDENCIAL DOM PEDRO II), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 10 DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, O FATO ESTA EM DESCORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 67 E 82 DA LEI Nº 010822/2023. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CENTRO - CPF/CNPJ 050.247.098-45 - AIM 2458730 - PROC 139516/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP 2415616 DE 22/02/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

R DONATO MASCARENHAS 416 - II 32.0050.0010.0000 - AIM 2458577 - PROC 138172/2024

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023. REFERENTE AO NP Nº 2404752 DE 28/12/2023. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CAJURU - II 80.0146.0020.0000 - AIM 2459012 - PROC 141700/2024

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2415230 DE 21/02/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JARDIM SANTA INES II - II 82.0001.0007.0001 - AIM 2456779 - PROC 141923/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO AI Nº 2347707 DE 17/02/2023, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JARDIM VALE PARAISO - II 11.0033.0020.0000 - AIM 2458100 - PROC 33136/2023

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA

CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BAIRRINHO - II 76.0008.0020.0000 - AIM 2459103 - COM PROC 141633/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2409534 DE 23/01/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SANTANA - II 21.0012.0005.0000 - AIM 2458973 - PROC 141680/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2409534 DE 23/01/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MONTE CASTELO - II 32.0054.0011.0000 - AIM 2458115 - PROC 135947/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2247394 DE 15/04/2021, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S^a SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BAIRRO DO TATETUBA - II 56.0109.0005.0000 - AIM 2458356 - PROC 138449/2024

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE REGISTRAR EM LIVRO PRÓPIO O ESTOQUE DE MATERIAIS COMERCIALIZADOS NOS ULTIMOS 24 MESES E O INTERESSE DEMONSTRADO COM A INTERPOSIÇÃO RECURSAL, ESCLARECEMOS QUE PODERÁ SER APRESENTADO TAL CONTROLE A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE A DA DATA DA VISTORIA REALIZADA PELA FISCALIZAÇÃO, OU SEJA, SETEMBRO DE 2023.

CPF/CNPJ 835.602.037.91 - PROC 106542/2023

DIANTE DO EXPOSTO, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO 22/10/2021, FICA CONCEDIDO NOVO PRAZO DE **60 (DIAS)** PARA SANAR A IRREGULARIDADE NO PASSEIO.

ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO VALOR.

CPF/CNPJ 306.430.748-72 - PROC 108255/2021

DIANTE DO EXPOSTO, EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO 17/05/2023, O PEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO FOI INDEFERIDO, ENTRETANTO FICA CONCEDIDO NOVO PRAZO DE **30 DIAS** PARA SANAR A IRREGULARIDADE.

ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR.

CPF/CNPJ 975.565.648-00 - PROC 66634/2023

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2444712 DE 01/08/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 073.980.598-33 - DO VEÍCULO RENAULT/CLIO, COM PLACA DEC7465, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA SEIS, MIRANTE DO BUQUIRINHA SJC/SP) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2455857 DE 13/10/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 739.130.578-20 - DO VEÍCULO BRASILIA, DA COR BRANCA, COM PLACA CXP3515, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA PROXIMO AO NUMERO 100 SJC/SP) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 110/SGAF/2024 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de acessórios de limpeza e materiais descartáveis. Abertura: 09/01/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 116/SGAF/2024 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento por imagens em circuito fechado de TV digital (CFTVD). Abertura: 10/01/2025 às 09h00. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, **Margarete Carlos da Silva Correia**: PE 119/SS/2024. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Álcool 70%, lote 01. Adjudicada/Homologada em 12/12/2024.

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 364/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 92/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo LIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG (1 64 49 0002 4).	DG	41.667	0,0900
2	LITIO, CARBONATO 300 MG - COMPRIMIDO (1 64 06 0005-9).	CP	100.000	0,1650
3	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML (1 64 03 0004 7).	AM	833	1,0399
5	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) - SPRAY - FRASCO C/ 50 ML (1 64 03 0008 0).	FR	7	33,2000
6	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).	CP	1.000	0,2580
7	MEBENDAZOL 2% (20 MG/ML) - SUSPENSÃO - FRASCO C/ 30 ML (1 64 55 0001 0).	FR	667	1,6600
8	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG.	CP	4.167	0,0813
10	LOSARTAN POTASSICO 50 MG.	CP	2.500.000	0,0345
11	LEVONORGESTREL 0,75 MG - BLISTER C/ 2 COMPRIMIDOS.	CP	29	2,3400
12	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	9.167	2,7695
13	MANITOL, SOLUÇÃO A 20% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTÍNUO, E, AUSÊNCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LÍQUIDO SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	167	6,2500
14	MAGNESIO, SULFATO 10% - AMPOLA PLÁSTICA COM 10 ML.	AM	100	0,8988
15	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	225.000	0,0550

16	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERAÇÃO DE 20 MCG/24 HORAS (BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR.	UN	15	1126,2800
Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 369/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 91/2024, para o fornecimento de uniformes - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA MALHA PV MALHA FRIA EM POLIÉSTER 67 E VISCOSE 33, MANGA LONGA, COR BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHO XGG EM SILKSCREEN.	PC	6	25,89000
2	CONFECÇÃO DE COLETE EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, TAMANHO P, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO NOITE, GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER (1ª CAMADA) E BOTOES (2ª CAMADA), DEVERÁ CONTER FITAS REFLEXIVAS EM REGIÃO FRONTAL DOS OMBROS E EM REGIÃO SUPERIOR DAS COSTAS. DEVERÁ CONTER NA REGIÃO FRONTAL DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR VELCRO E DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR ZIPER. EM SILKSCREEN DEVERÃO CONSTAR LOGOS EM PEITO ESQUERDO (LOGO 01, PEQUENO), EM PEITO DIREITO (LOGO 02, PEQUENO), EM REGIÃO SUPERIOR DAS COSTAS (LOGO 03, GRANDE, SENDO METADE ACIMA DA FITA REFLEXIVA E METADE ABAIXO) E EM REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS (LOGO 04, GRANDE). A ARTE CONTENDO AS LOGOS SERÁ ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	UN	4	99,99
3	CONFECÇÃO DE COLETE EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, TAMANHO M, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO NOITE, GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER (1ª CAMADA) E BOTOES (2ª CAMADA), DEVERÁ CONTER FITAS REFLEXIVAS EM REGIÃO FRONTAL DOS OMBROS E EM REGIÃO SUPERIOR DAS COSTAS. DEVERÁ CONTER NA REGIÃO FRONTAL DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR VELCRO E DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR ZIPER. EM SILKSCREEN DEVERÃO CONSTAR LOGOS EM PEITO ESQUERDO (LOGO 01, PEQUENO), EM PEITO DIREITO (LOGO 02, PEQUENO), EM REGIÃO SUPERIOR DAS COSTAS (LOGO 03, GRANDE, SENDO METADE ACIMA DA FITA REFLEXIVA E METADE ABAIXO) E EM REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS (LOGO 04, GRANDE). A ARTE CONTENDO AS LOGOS SERÁ ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	UN	7	99,99

4	CONFECCAO DE COLETE EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, TAMANHO G, CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALGODAO, CORAZUL-MARINHO NOITE, GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER (1ª CAMADA) E BOTOES (2ª CAMADA), DEVERA CONTER FITAS REFLEXIVAS EM REGIAO FRONTAL DOS OMBROS E EM REGIAO SUPERIOR DAS COSTAS. DEVERA CONTER NA REGIAO FRONTAL DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR VELCRO E DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR ZIPER. EM SILKSCREEN DEVERAO CONSTAR LOGOS EM PEITO ESQUERDO (LOGO 01, PEQUENO), EM PEITO DIREITO (LOGO 02, PEQUENO), EM REGIAO SUPERIOR DAS COSTAS (LOGO 03, GRANDE, SENDO METADE ACIMA DA FITA REFLEXIVA E METADE ABAIXO) E EM REGIAO CENTRAL DAS COSTAS (LOGO 04, GRANDE). A ARTE CONTENDO AS LOGOS SERA ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	UN	7	99,99	6	CONFECCAO DE COLETE EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, TAMANHO XGG, CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALGODAO, CORAZUL-MARINHO NOITE, GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER (1ª CAMADA) E BOTOES (2ª CAMADA), DEVERA CONTER FITAS REFLEXIVAS EM REGIAO FRONTAL DOS OMBROS E EM REGIAO SUPERIOR DAS COSTAS. DEVERA CONTER NA REGIAO FRONTAL DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR VELCRO E DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR ZIPER. EM SILKSCREEN DEVERAO CONSTAR LOGOS EM PEITO ESQUERDO (LOGO 01, PEQUENO), EM PEITO DIREITO (LOGO 02, PEQUENO), EM REGIAO SUPERIOR DAS COSTAS (LOGO 03, GRANDE, SENDO METADE ACIMA DA FITA REFLEXIVA E METADE ABAIXO) E EM REGIAO CENTRAL DAS COSTAS (LOGO 04, GRANDE).	UN	2	119,99
5	CONFECCAO DE COLETE EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, TAMANHO GG, CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALGODAO, CORAZUL-MARINHO NOITE, GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER (1ª CAMADA) E BOTOES (2ª CAMADA), DEVERA CONTER FITAS REFLEXIVAS EM REGIAO FRONTAL DOS OMBROS E EM REGIAO SUPERIOR DAS COSTAS. DEVERA CONTER NA REGIAO FRONTAL DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR VELCRO E DOIS BOLSOS GRANDES FECHADOS POR ZIPER. EM SILKSCREEN DEVERAO CONSTAR LOGOS EM PEITO ESQUERDO (LOGO 01, PEQUENO), EM PEITO DIREITO (LOGO 02, PEQUENO), EM REGIAO SUPERIOR DAS COSTAS (LOGO 03, GRANDE, SENDO METADE ACIMA DA FITA REFLEXIVA E METADE ABAIXO) E EM REGIAO CENTRAL DAS COSTAS (LOGO 04, GRANDE). A ARTE CONTENDO AS LOGOS SERA ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	UN	4	119,60	7	CHAPEU TIPO SAFARI DE TECIDO BRIM PELETIZADO, NAO ESTRUTURADO, INTEIRO FORRADO COM O MESMO TECIDO, BARCHADO COM REGULADOR, 2 BOTOES NAS LATERAIS, COR CAQUI, TAMANHO P. EM SILKSCREEN DEVERAO CONSTAR LOGOS EM REGIAO FRONTAL (LOGO 01, PEQUENO), EM LATERAL (LOGO 02, PEQUENO), E EM REGIAO COSTAL (LOGO 03, MEDIO). A ARTE CONTENDO AS LOGOS SERA ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	UN	3	38,90
					8	CHAPEU TIPO SAFARI DE TECIDO BRIM PELETIZADO, NAO ESTRUTURADO, INTEIRO FORRADO COM O MESMO TECIDO, BARCHADO COM REGULADOR, 2 BOTOES NAS LATERAIS, COR CAQUI, TAMANHO M. EM SILKSCREEN DEVERAO CONSTAR LOGOS EM REGIAO FRONTAL (LOGO 01, PEQUENO), EM LATERAL (LOGO 02, PEQUENO), E EM REGIAO COSTAL (LOGO 03, MEDIO). A ARTE CONTENDO AS LOGOS SERA ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	UN	7	38,90

9	CHAPÉU TIPO SAFARI DE TECIDO BRIM PELETIZADO, NAO ESTRUTURADO, INTEIRO FORRADO COM O MESMO TECIDO, BARCHADO COM REGULADOR, 2 BOTOES NAS LATERAIS, COR CAQUI, TAMANHO G. EM SILKSCREEN DEVERAO CONSTAR LOGOS EM REGIAO FRONTAL (LOGO 01, PEQUENO), EM LATERAL (LOGO 02, PEQUENO), E EM REGIAO COSTAL (LOGO 03, MEDIO). A ARTE CONTENDO AS LOGOS SERA ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	UN	10	38,90
10	CHAPÉU TIPO SAFARI DE TECIDO BRIM PELETIZADO, NAO ESTRUTURADO, INTEIRO FORRADO COM O MESMO TECIDO, BARCHADO COM REGULADOR, 2 BOTOES NAS LATERAIS, COR CAQUI, TAMANHO GG. EM SILKSCREEN DEVERAO CONSTAR LOGOS EM REGIAO FRONTAL (LOGO 01, PEQUENO), EM LATERAL (LOGO 02, PEQUENO), E EM REGIAO COSTAL (LOGO 03, MEDIO). A ARTE CONTENDO AS LOGOS SERA ENCAMINHADA POSTERIORMENTE.	UN	5	38,90

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ERRATA DO BOLETIM Nº 3372 DO DIA 11/12/2024

ONDE SE LÊ:

SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 417/2024

DATA: 06/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - URBANIZAÇÃO DA RUA HEITOR ANTUNES PEREIRA

NOVA VIGENCIA: 08/01/2025

VALOR: SUPRESSÃO R\$ 84,70

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75153/2024

LEIA-SE:

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 417/2024

DATA: 06/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - URBANIZAÇÃO DA RUA HEITOR ANTUNES PEREIRA

NOVA VIGENCIA: 08/01/2025

VALOR: SUPRESSÃO R\$ 84,70

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75153/2024

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/18 A DIVERSÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.606/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/18, CELEBRADO COM A OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE (CEDIN MARIA APARECIDA SEGOLIN DE REZENDE), PARA O DESENVOLVIMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEDIN). PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL 18.299/19, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2022, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.837/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.786/2024, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.39.12.365.0003. 2.028.01.7000000 - FICHA 1843, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$156.752,79 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$16.559.187,10 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO, ÀS FLS. 2806/2809, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.606/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/12/2024. JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/18 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.604/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/18, CELEBRADO COM A OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE (CEDIN PROF. PAULO CÉSAR DOS SANTOS MORTARI), PARA O DESENVOLVIMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEDIN). PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL 18.299/19, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2022, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.837/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.786/2024, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.39.12.365.0003. 2.028.01.7000000 - FICHA 1843, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$418.754,53 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$36.970.827,45 (TRINTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO, ÀS FLS. 2274/2277, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.604/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/12/2024. JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/18 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.529/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/18, CELEBRADO COM A OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE (CEDIN JD. CASTANHEIRA), PARA O DESENVOLVIMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEDIN). PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL 18.299/19, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2022, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.837/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.786/2024, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.91.7000000 - FICHA 1842, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$279.867,80 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$23.936.866,23 (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO, ÀS FLS. 2766/2769, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.529/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/12/2024. JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/18 A DISTRIBUIÇÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.592/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/18, CELEBRADO COM A OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE (CECOI MARIA CURSINO), PARA O DESENVOLVIMENTO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL (CECOI).

PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL 18.299/19, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.214/2017, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.785/2024, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.39.12.365.0 003.2.028.01.2100000 - FICHA 1387, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$76.096,81 (SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$6.454.752,69 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO, ÀS FLS. 1941/1944 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.592/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/12/2024.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PD022770

PARTes: Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas e a EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

objeto: prestação de serviços de PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”

MOTIVO: SUPRESSÃO DE VALOR

Valor DA SUPRESSÃO: R\$ 23.231,88

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 307/2022

São José dos Campos, 04 de Dezembro de 2024

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 150/2024

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LENIVALDO BARBOSA DA SILVA para o cargo de Assessor de Chefia, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 09/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 151/2024

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CELIA ANDRADE CASSAL, matrícula 114621, para o cargo de Chefe Interina, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

Fundação Cultural

CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1233/SG/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	034/FMC/2024
PROPONENTE	CINTHIA DE CARVALHO C. JARDIM
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO PROJETO “23(VINTE E TRÊS)” INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL 003/P/2024 CRIAÇÃO E TEMPORADA EM ARTES CÊNICAS E MÚSICA, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
VIGÊNCIA	06 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1º PARCELA, PODENDO PRORROGAR NOS TERMOS DOS ITENS 10.2 DO EDITAL.
CELEBRADO EM	09/12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1235/FMC/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	032/FMC/2024
PROPONENTE	GLEIDINI ARIADNE MACIEL DA SILVA
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CENTRO DE ARTES RITMO E POESIA APRESENTA...”, INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 003/P/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CRIAÇÃO E TEMPORADA EM ARTES CÊNICAS E MÚSICA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E CUSTOS PREVISTOS NA PROPOSTA CONFORME FOLHAS 03 A 27 DO PROCESSO DE Nº 1235/SG/2024.
VIGÊNCIA	06 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1º PARCELA, PODENDO PRORROGAR NOS TERMOS DOS ITENS 10.2 DO EDITAL.
CELEBRADO EM	06/12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1216/SG/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	025/FMC/2024
PROPONENTE	RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “REPRESENTATIVIDADE FEMININA”, INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 002/P/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CRIAÇÃO E EXPOSIÇÃO EM ARTES VISUAIS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E CUSTOS PREVISTOS NA PROPOSTA CONFORME FOLHAS 03 A 26 DO PROCESSO DE Nº 1216/SG/2024.
VIGÊNCIA	10 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1º PARCELA, PODENDO PRORROGAR NOS TERMOS DOS ITENS 10.2 DO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1225/SG/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	022/FMC/2024
PROponente	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS REIS
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "3ª MOSTRA DONA TELA DE CINEMA", INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/P/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CRIAÇÃO E EXIBIÇÃO EM AUDIOVISUAL, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E CUSTOS PREVISTOS NA PROPOSTA CONFORME FOLHAS 03 A 53 DO PROCESSO DE Nº 1225/SG/2024.
VIGÊNCIA	06 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO PRORROGAR NOS TERMOS DOS ITENS 10.2 DO EDITAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1230/FMC/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	029/FMC/2024
PROponente	ROBERVAL RODOLFO DE OLIVEIRA
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FOLIAS E JORNADAS", INSCRITO E APROVADO POR MEIO DO EDITAL Nº 003/P/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CRIAÇÃO E TEMPORADA EM ARTES CÊNICAS E MÚSICA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E CUSTOS PREVISTOS NA PROPOSTA CONFORME FOLHAS 03 A 36 DO PROCESSO DE Nº 1230/SG/2024.
VIGÊNCIA	06 MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO E MAIS 02 MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO PRORROGAR NOS TERMOS DOS ITENS 10.2 DO EDITAL.

CONCURSO Nº 001/EDIT001/FCCR/2020 - PROC.0002/SG/2020
CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
5ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a prorrogação do CONCURSO Nº 006/EDIT028/FCCR/P/DCP/2019 pelo período de 01/01 a 20/02/2025, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os concursados homologados no exercício 2020. Considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.
Washington Freitas
Diretor Presidente

CONCURSO Nº 008/EDIT017/FCCR/P/2022 - PROC.1248/SG/2022
CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a prorrogação do CONCURSO Nº 008/EDIT017/FCCR/P/DCP/2022 pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os concursados homologados no exercício 2022. Considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.
Washington Freitas
Diretor Presidente

CONCURSO Nº 004/EDITAL Nº 008/FCCR/2022 - PROC. 301/SG/2022
PROJETO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MAESTRO REGENTE

3ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CONCURSO MAESTRO REGENTE DO PROJETO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os premiados homologados no exercício 2022, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas
Diretor Presidente

CONCURSO Nº 005/EDITAL Nº 0012/DCP/2022 - PROC. 578/SG/2022
PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSISTAS DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os premiados homologados no exercício 2022, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas
Diretor Presidente

CONCURSO Nº 001/EDITAL Nº 001/DCP/2022 - PROC. 10/SG/2022
PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE - SPALLA E INSTRUMENTISTAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL

3ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CONCURSO DE SPALLA E INSTRUMENTISTAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os premiados homologados no exercício 2022, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas
Diretor Presidente

CONCURSO Nº 004/EDITAL Nº 013/FCCR/2021 - PROC. 1052/SG/2021
PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE - MAESTRO REGENTE

3ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CONCURSO MAESTRO REGENTE DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os premiados homologados no exercício 2022, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas
Diretor Presidente

CONCURSO Nº 001/EDITAL Nº 001/FCCR/2023 - PROC. 39/SG/2023
PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS - ORIENTADORES DE OFICINAS CULTURAIS

2ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DE OFICINAS CULTURAIS pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os orientadores homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas
Diretor Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 007/FCCR/2023 - PROC. 771/SG/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PRODUÇÃO PARA EVENTOS
2º PRORROGAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PRODUÇÃO PARA EVENTOS pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os prestadores homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas

Diretor Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 003/EDITAL Nº 009/FCCR/2023 - PROC. 1052/SG/2023
CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
2ª PRORROGAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os prestadores homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas

Diretor Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 004/EDITAL Nº 026/FCCR/2023 - PROC. 2014/SG/2023
PROJETO ARTE NAS RUAS
1ª PRORROGAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO ARTE NAS RUAS pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os artistas homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas

Diretor Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 005/EDITAL Nº 04/FCCR/2024 - PROC. 965/SG/2024
PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - CENTRO DE ARTES
CIRCENSES
1º PRORROGAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - CENTRO DE ARTES CIRCENSES pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os prestadores homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas

Diretor Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 006/EDITAL Nº 05/FCCR/2024 - PROC. 966/SG/2024
PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - COMPANHIA DE DANÇA DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1º PRORROGAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - COMPANHIA DE DANÇA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os prestadores homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas

Diretor Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 007/EDITAL Nº 06/FCCR/2024 - PROC. 967/SG/2024
PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - CORO SINFÔNICO DE SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS
1º PRORROGAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os prestadores homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas

Diretor Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 008/EDITAL Nº 07/FCCR/2024 - PROC. 968/SG/2024
PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - ORQUESTRA JOSEENSE
1º PRORROGAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - ORQUESTRA JOSEENSE pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os prestadores homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas

Diretor Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 009/EDITAL Nº 08/FCCR/2024 - PROC. 969/SG/2024
PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - TAP DA LONGEVIDADE
1º PRORROGAÇÃO**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES - TAP DA LONGEVIDADE pelo período de 01/01 a 31/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os prestadores homologados no exercício 2024, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

Washington Freitas

Diretor Presidente

IPSM

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2022

DATA: 04/12/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: SEM ÔNUS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 847/2022.

PORTARIA Nº 458/IPSM/2024

De 13 de dezembro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, o Analista Previdenciário TI, Sr. ALEFE ALBERT DA SILVA SANTOS, matrícula nº 91, para responder pela Chefia de Divisão de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação, em razão de afastamento para tratamento médico do titular, de 11/12/2024 até 20/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 255/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 038/2024 para fornecimento de leite de vaca pasteurizado integral.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Leite de vaca pasteurizado integral - embalagem com 1 litro - marca: comevap	L	R\$ 4,78

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 263/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 045/2024 para fornecimento de pneus e câmara de ar.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Camara de ar para pneu 17.5/25 - marca: jabuti - tr220a	PC	R\$ 210,00
2	Pneu 17.5-25 - 12 lonas - l3 - para uso em maquina pa carregadeira - marca: emperor - ep05	PC	R\$ 2.175,00
3	Camara de ar p/ pneu 1400 x 24 - marca: jabuti tr220a	PC	R\$ 141,66
4	Pneu 900/20 - convencional borrachudo - 14 lonas - marca: chengshan - csp13c	PC	R\$ 795,83
5	Camara de ar p/ pneu 7.50 x 18 - marca: jabuti - tr15	PC	R\$ 51,66
6	Pneu 7.50 x 16 - convencional lameiro, indice de carga e (1180/1205), indice de velocidade l (120 km/h), profundidade dos sulcos minimo 15,0 mm, capacidade de carga e - marca: jk jet trak	PC	R\$ 711,00
7	Pneu 1400 x 24 - 12 lonas - marca: emperor - ep02	PC	R\$ 1.489,99
8	Pneu 12.4 - 24 - 06 lonas - marca: emperor - ep15	PC	R\$ 900,00
9	Pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 425 kg), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm - marca: kumho kr26	PC	R\$ 322,00
10	Camara de ar 18.4 x 34 - p/ trator ford 6610 - n2 - marca: jabuti - tr218a	PC	R\$ 300,00
11	Pneu 7.50 x 18 - dianteiro - 08 lonas - marca: addo india f2	UN	R\$ 484,25
12	Pneu 195/75 r 16 - marca: aptany rl 108	PC	R\$ 292,54
13	Pneu 18.4 x 30 - 10 lonas - traseiro - marca: emperor - ep18	PC	R\$ 2.062,50
14	Pneu 175/70 - r14 - marca: roading radial 109	PC	R\$ 195,00
15	Pneu 175/65 - r14 - marca: roading radial 109	PC	R\$ 198,00
16	Camara de ar 12.4 x 24 - uso em trator slc john deere 5600 - marca: jabuti - tr218a	PC	R\$ 113,75
17	Pneu 225/70 r15, 08 lonas - marca: xbri - forza van f1	PC	R\$ 332,33
18	Pneu 205/75 - r 16, 08 lonas, liso - marca: kingboss g326	PC	R\$ 322,54
19	Pneu 215/75 - r17.5 - 16 lonas - marca: linglong llf86	PC	R\$ 479,68
20	Camara de ar 10.5/80 x 18 - marca: jabuti - tr15	PC	R\$ 91,66
21	Pneu 295/80 r22,5, 16 lonas, liso, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), indice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, codigo de velocidade "l", profundidade dos sulcos minimo 16,7 mm - marca: advance	PC	R\$ 1.510,00
22	Pneu 12.5 / 80 x 18 - 75 260 131 - 10 lonas - marca: emperor - ep08 mpt	PC	R\$ 850,00

23	Pneu 225/75 r16 - marca: massimo durevo v1	PC	R\$ 405,59
24	Pneu 235/75 - r15 - marca: roadking argos at01	PC	R\$ 378,00
25	Pneu 215 / 80 r16 - marca: xbri forza	PC	R\$ 710,50
26	Pneu radial 215/75 r17,5 para eixos direcionais e livres, para piso misto (asfalto/terra), indice de carga simples/duplo 126/124, capacidade de carga simples/duplo (kg) 1.700/1.600, minimo de 12 lonas, codigo de velocidade "k", profundidade dos sulcos minimo de 12,0mm - marca: jinyu ja767	PC	R\$ 555,96
27	Pneu 185/65 r15 - marca: linglong - crosswind hp010	PC	R\$ 202,32
28	Pneu 275/80 r 22,5, minimo 14 lonas, piso misto asfalto/terra, radial para eixo direcionais e livres, indice de carga simples/duplo 149/146, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, codigo de velocidade l, profundidade dos sulcos minimo 18,5mm - marca: advance	PC	R\$ 1.194,00
29	Pneu 185/65 r14 - marca: jk - ux royale	PC	R\$ 234,37
30	Pneu 205/70 - r15 - marca: sunwide - rolit6	PC	R\$ 278,26
31	Pneu 205/55 r16 - marca: sunwide - rs - one	PC	R\$ 208,33
32	Pneu 195/70 r15 - marca: aptany	PC	R\$ 300,55
33	Pneu 245/70 r16 - marca: invovic - el501	UN	R\$ 411,76
34	Pneu 120/80 r18, 62t - marca: maggion - viper	UN	R\$ 254,00
35	Pneu 195/65 r15 - marca: xbri - fastway	UN	R\$ 210,52
36	Pneu 185 r14 c 99/97n, capacidade carga c - kombi - marca: aptany rl 108	PC	R\$ 242,00
37	Pneu 20.5 x 25, l3, 16 lonas - pa carregadeira hyundai hl740-9s - marca: emperor - ep06	PC	R\$ 3.333,33
38	Pneu 225/65 r16 - marca: xbri / forza van	UN	R\$ 325,03
39	Pneu dianteiro 90/90 - 19 - para motocicleta honda nxr 150 bros es - marca: vee rubber v307	UN	R\$ 171,00
40	Pneu traseiro 110/90 - 17 - para motocicleta honda nxr 150 bros es - marca: vee rubber v307	PC	R\$ 191,00
41	Pneu 265/70 r16 - marca: triangle - tr259	UN	R\$ 450,00
42	Pneu 265/65 r17 - marca: roadking argos h/t	UN	R\$ 477,00
43	Pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 437 kg ou aproximadamente), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm - marca: kumho kr26	UN	R\$ 307,50
44	Pneu 205/60 - r16 - marca: linglong - green - max hp010	UN	R\$ 239,65
45	Pneu 245/70 - r16 - de uso misto terra e asfalto - marca: xbri / forza	UN	R\$ 519,83
46	Pneu 265/60 r18 - marca: xbri / forza	UN	R\$ 456,00
47	Pneu 80/90 r21 - marca: levorin duna	UN	R\$ 153,00
48	Pneu 120/80 r15 - marca: maggion - viper	UN	R\$ 408,00

Secretaria de Saúde

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE UNIDADE (CGU) DA UBS JARDIM DA GRANJA

A Comissão Eleitoral do CGU definiu a prorrogação por mais 20 (vinte) dias úteis, de 12/12/2024 até 16/01/2025, o prazo das inscrições para a eleição do CGU da UBS Jardim da Granja .
São José dos Campos, 12 de dezembro de 2024.
Comissão Eleitoral CGU

Secretaria de Mobilidade Urbana

Autorização da contratação por Dispensa de Licitação.

Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Administrativo nº 134.123/2024. Autorização do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana em 12/12/2024. Contratada: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM. Objeto: "Prestação de serviços de manutenção e implantação de sinalização viária horizontal, vertical, de dispositivos auxiliares e semafórica, no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana". Valor: R\$ 35.934.666,36 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21.